



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 20 de julho de 2011

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.556, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, à POPPIN MOVING LIGHT SC LTDA – ME., para a realização do "SHOW DA CANTORA PAULA FERNANDES" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à POPPIN MOVING LIGHT SC LTDA-ME, inscrita no CNPJ 04.727.437/0001-82, localizada à Rua Dr. Mário Goes Calmon de Brito, nº 47 – Bairro Jardim São Pedro, em Piracicaba/SP – CEP 13.405-155, representado pelo seu sócio RAFAEL HENRIQUE POPIN, portador do RG nº 32.392.282-X e do CPF nº 301.470.678-71, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente do pátio, das áreas livres ao seu redor e dos sanitários, para a realização do "SHOW DA CANTORA PAULA FERNANDES".

§ 1º A autorização que ora se outorga dar-se-á de 26 de julho a 02 de agosto de 2011, sendo que o evento se realizará no dia 29 de julho, das 19h30 às 04h00 do dia 30 de julho de 2.011.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo, a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16h00 do dia 27 de julho de 2011, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, sem o qual o evento não se realizará;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços com infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre às suas expensas, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – na montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito através da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato);

IX – o horário de acesso de serviço e a permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada, até 01 (uma) hora antes do início do evento, somente tendo acesso os veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis, sendo que essas pessoas deverão portar crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Beira Rio (Passarela Pênsil), Avenida Maurice Allain (Parque do Mirante) e Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato);

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências que venham a surgir;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a programação, contratação e pagamento de pessoal para sua organização, além do fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender o evento e todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros), podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XIV – a montagem, manutenção e desmontagem serão de responsabilidade da outorgada;

XV – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque do Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

XVI – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XVII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Floralvaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XVIII – a outorgada deverá apresentar à SEMFI – Secretaria Municipal de Finanças, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 27 de julho de 2011, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XIX – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 16h00 do dia 27 de julho de 2011, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XX – a outorgada deverá oficializar as polícias militar e civil acerca da realização do evento;

XXI – deverá a outorgada manter no local ao menos 01 (uma) ambulância de plantão, com equipe especializada e um médico, para eventuais atendimentos de urgência.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido conforme determina a NBR nº 10151 da ABNT, visando, assim, evitar que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º A lotação total do Parque Engenho Central não deverá exceder a 8.000 (oito mil) pessoas, não podendo a outorgada colocar à venda ou disponibilizar ingressos em quantidade superior a este limite.

Art. 6º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será depositada em favor do Fundo de Apoio à Cultura – Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 14h00 do dia 27 de julho de 2011, na seguinte conta: Banco do Brasil: Prefeitura Municipal de Piracicaba – Coordenadoria da Ação Cultural – Fundo de Apoio à Cultura – Conta 73.271-0 – Agência nº 6516-1.

Art. 7º Serão disponibilizados para venda ao público em geral ingressos com os respectivos valores:

I – PISTA:

a) Clube Shopping e Clube JP - ingressos à R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos);

b) Estudantes - ingressos à R\$ 20,00 (vinte reais);

c) Promocionais – ingressos à R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

d) Inteira – ingressos à R\$ 40,00 (quarenta reais).

II - AREA VIP: OPEN BAR - ingressos à R\$ 60,00 (sessenta reais).

III – MESA: serão disponibilizadas 70 (setenta) mesas para 4 pessoas com ingresso à R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada mesa.

Parágrafo único. Os descontos sobre o valor dos ingressos observarão ao disposto na Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008; art. 23 da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; Leis Estaduais nº 7.844, de 13 de maio de 1992, nº 10.858, de 31 de agosto de 2001 e nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007, Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001 e Decreto Estadual nº 35.606, de 03 de setembro de 1992.

Art. 8º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 26 de julho de 2011, ficando para as 18h00 do dia 02 de agosto de 2011 o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 9º Fica estipulada multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia que exceder o prazo para entrega do local devidamente limpo e inspecionado pela Administração do Parque Engenho Central, sendo que, para a cobertura destes valores, a outorgada deverá caucionar um cheque nominal à Secretaria Municipal da Ação Cultural no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o qual será devolvido à outorgada logo após a constatação do total cumprimento das disposições desta Portaria, o que deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis, após o prazo estabelecido no art. 8º, retro.

Art. 10. Fica autorizada a outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

Parágrafo único. A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

Art. 11. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 12. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de julho de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 14.181, DE 18 DE JULHO DE 2011.
Abre crédito suplementar da ordem de R\$ 744.445,12.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 6.935, de 03 de dezembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar da ordem de R\$ 744.445,12 (setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 12 12011 1339100241132 449051 Obras e Instalações: R\$ 744.445,12

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de julho de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SERGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.182, DE 19 DE JULHO DE 2011.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 1.731.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 6.935, de 03 de dezembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETO

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 1.731.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e um mil reais) constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2011, assim discriminada:

Das Dotações:

1)	06 06011	0412700091101	339035	Serviços de Consultoria	R\$	269.000,00
2)	10 10011	2030100281003	339039	Outros Servs Terceiros P.Jurídica	R\$	15.000,00
3)	10 10012	2060100211152	339030	Material de Consumo	R\$	6.000,00
4)	10 10012	2060500201023	339039	Outros Servs Terceiros P.Jurídica	R\$	10.000,00
5)	10 10012	2060500201023	339030	Material de Consumo	R\$	20.000,00
6)	10 10012	2060500202306	339030	Material de Consumo	R\$	10.000,00
7)	13 13011	1569500251001	339039	Outros Servs Terceiros P.Jurídica	R\$	100.000,00
8)	13 13011	1569500251001	449051	Obras Instalações	R\$	668.000,00
9)	13 13011	2369500251079	449051	Obras Instalações	R\$	18.000,00
10)	13 13011	2369500251148	449051	Obras Instalações	R\$	20.000,00
11)	13 13011	2369500251500	449051	Obras Instalações	R\$	18.000,00
12)	19 19011	2781200331025	449051	Obras Instalações	R\$	100.000,00
13)	19 19011	2781100331034	449051	Obras Instalações	R\$	187.000,00
14)	19 19011	2781300331072	449051	Obras Instalações	R\$	50.000,00
15)	19 19011	2781300332390	449051	Obras Instalações	R\$	200.000,00
16)	19 19011	2781300332225	449051	Obras Instalações	R\$	40.000,00

Para as Dotações:

1)	10 10011	2060600042293	339030	Material de Consumo	R\$	35.000,00
2)	10 10011	2060600042293	339039	Outros Servs Terceiros P.Jurídica	R\$	26.000,00
3)	13 13011	2369500251149	449051	Obras Instalações	R\$	824.000,00
4)	19 19011	2781100331483	449051	Obras Instalações	R\$	846.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de julho de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

OMIR JOSÉ LOURENÇO
Secretário Municipal de Turismo

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 26/2011

Objeto: Execução de limpeza de córregos e ribeirões com dragline, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Pontuali Construtora e Engenharia Ltda - EPP. 01.

Piracicaba, 15 de julho de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 100/2011

Objeto: Aquisição de mobiliários

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Magil Comércio de Eletrodomésticos Ltda ME 01.
Marii Maria de Jesus Costa ME 02 e 04.
Moreto & Tuzin Ltda ME 03.

Piracicaba, 18 de julho de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 38/2011. (Pasta)
Objeto: execução de obras para reforma da UBS e farmácia do Bairro Vila Fátima, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 05/08/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 05/08/2011 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

Modalidade: Tomada de Preços nº 39/2011. (Pasta)
Objeto: execução de obras para reforma da UBS do bairro Jardim São Paulo, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 05/08/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 05/08/2011 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

Modalidade: Tomada de Preços nº 40/2011. (Pasta)
Objeto: execução de obras para reforma da UBS e farmácia do Bairro Cecap, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 05/08/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 05/08/2011 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

Modalidade: Tomada de Preços nº 41/2011. (Pasta)
Objeto: execução de obras para reforma da UBS do Bairro Parque Orlanda, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 05/08/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 05/08/2011 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e. Piracicaba, 19 de julho de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO PRESENCIAL nº 73/11

Prestação de serviços de disponibilização de vagas clínicas para tratamento de dependência química, em regime fechado

A Pregoeira comunica que de acordo com a justificativa da Unidade Requisitante as fls. 175 e Homologação do Sr. Prefeito Municipal, **DELIBEROU** por **REVOGAR** a presente licitação.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02.

Piracicaba, 19 de julho de 2011.

MARIAANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

6º FENTEPIRA
FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE PIRACICABA

REGULAMENTO

Art. 1º - Dando cumprimento à Lei Municipal 6.072 de 26/10/2007, a Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural, juntamente com a Apite! (Associação Piracicabana de Teatro) e instituições parceiras realizam, no período de **29 de Outubro a 06 de novembro de 2011 o 6º FENTEPIRA (Festival Nacional de Teatro de Piracicaba)**, que será regido pelo presente Regulamento.

Art. 2º - Será realizada uma **Mostra Oficial** com a participação de dez espetáculos teatrais, sendo sete espetáculos na categoria teatro adulto e três espetáculos na categoria teatro para crianças e adolescentes.

OBJETIVOS:

Art. 3º - O **6º FENTEPIRA** tem como objetivo estimular a criação artística, a inovação criativa e a valorização da arte teatral, além de fomentar a discussão sobre o fazer teatral, garantindo que até 1/3 (um terço) dos espetáculos apresentados na Mostra Oficial sejam de grupos de teatro reconhecidamente constituídos na cidade de Piracicaba.

Parágrafo Único - Garantir a realização de oficinas, debates após todas as apresentações, rodas de conversas temáticas, entre outros espaços que possibilitem a troca, a (in)formação, a instrumentalização, a reflexão e o surgimento de novas ideias e técnicas.

CATEGORIAS e INSCRIÇÕES:

Da Mostra Oficial

Art. 4º - Para a Mostra Oficial poderá se inscrever todo e qualquer grupo de teatro reconhecidamente constituído de qualquer cidade do país, com espetáculo teatral nas categorias: **adulto**, ou **teatro para crianças e adolescentes**, com no mínimo 40 (quarenta) minutos de duração total. Os grupos não poderão inscrever novamente montagens que já foram **selecionadas** para a Mostra Oficial de qualquer uma das edições anteriores do FENTEPIRA.

Parágrafo 1º - Cada grupo selecionado para a Mostra Oficial receberá uma ajuda de custo de acordo com as seguintes faixas de distância em relação à Piracicaba: Até 100 km receberá o valor de **R\$ 2.000,00'** (dois mil reais) De 101 Km a 500 Km receberá o valor de **R\$ 3.000,00'** (três mil reais) A partir de 501 Km receberá o valor de **R\$ R\$ 4.000,00'** (quatro mil reais) Os grupos selecionados para a Mostra Oficial terão direito a alimentação e, se necessário, à hospedagem.

Parágrafo 2º - A seleção dos espetáculos de Piracicaba será feita através de uma **Seletiva Municipal**, que ocorrerá durante a realização do Pirateatrande 2011, realizado pela Apite! (Associação Piracicabana de Teatro), no período de **01 a 06 de Setembro de 2011**. Os grupos de Piracicaba poderão optar por concorrer ou não à vaga para a Mostra Oficial, o que não impedirá a participação no Pirateatrande.

Parágrafo 3º - Será composta uma Comissão Externa de Seleção dos inscritos (seletiva nacional e seletiva municipal) formada por 3 (três) profissionais das artes cênicas para selecionar os espetáculos da **Seletiva Municipal** (que optarem por concorrer) e da **Seletiva Nacional**. A Comissão de Seleção não estará presente nos espetáculos que optarem por não concorrer para a Seletiva Municipal.

Parágrafo 4º - Os grupos inscritos para a Mostra Oficial devem ter no mínimo um ano de existência e um espetáculo já montado e encenado. A comprovação poderá ser feita através do clipping do grupo: matérias em jornais, programas de espetáculos, folders, cartazes etc (exigido no Parágrafo 1º do Art. 5º). Poderá haver confirmação do clipping.

Das Inscrições

Art. 5º - As inscrições para o **6º FENTEPIRA** poderão ser feitas no período de 25 de Julho a 26 de Agosto de 2011, pessoalmente no Teatro Municipal "Dr. Losso Netto" ou via correio, valendo a data de postagem de origem, para o seguinte endereço:

Secretaria Municipal da Ação Cultural
Teatro Municipal "Dr. Losso Netto"

6º FENTEPIRA

Endereço: Rua Gomes Carneiro, 1.212
CEP: 13419-165 – Centro – Piracicaba-SP

Parágrafo 1º - Para a oficialização da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos encadernados:

1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável do grupo ou produtor (anexo 1);
2. Termo de Autorização da SBAT ou do próprio autor, reconhecida sua firma;
3. 1 (uma) cópia da Ficha Técnica do espetáculo;
4. 1 (uma) cópia da Sinopse do espetáculo, com máximo de 10 linhas;
5. 1 (uma) cópia da Relação dos Personagens com os respectivos nomes dos atores (por ordem de aparecimento em cena);
6. 1 (uma) cópia do texto;
7. Três fotos do espetáculo inscrito, **impressas**, para apreciação da Comissão de Seleção;
8. Breve histórico e currículo do grupo;
9. Mapa de Luz;
10. Mapa de Som;
11. Material de divulgação: cartaz, programa, matérias e críticas jornalísticas publicadas sobre o espetáculo (se houver);
12. DVD com gravação recente do espetáculo, na íntegra, com o elenco que irá se apresentar;
13. Três fotos do espetáculo inscrito, **gravadas em CD**, em alta resolução –



mínimo de 300 DPLs, - para fins de divulgação (colocar os créditos junto ao título da foto);

14. Proposta de ação paralela (descrito no artigo 8º deste regulamento).

Parágrafo 2º - Os itens 01, 03, 04 e 05 deverão também ser gravados em CD em extensão .doc (Word).

Parágrafo 3º - Os grupos que desejarem a devolução do material de inscrição deverão enviar junto com o projeto um envelope selado. Caso o grupo não envie o envelope, os materiais entregues para inscrição no 6º FENITEPIRA, independentemente de sua seleção, farão parte de arquivo e documentação do Festival.

Parágrafo 4º - A organização do Festival não se responsabilizará por eventuais taxas da SBAT e/ou ECAD, como também todo e qualquer equipamento ou material de cena utilizado no espetáculo, sendo de única e exclusiva responsabilidade dos grupos participantes.

ESPECTÁCULOS CONVIDADOS, OFICINAS e ATIVIDADES PARALELAS: Art. 6º - O 6º FENITEPIRA contará com a participação de dois grupos/companhias teatrais convidados. Seus espetáculos serão apresentados nas ocasiões de abertura e encerramento do Festival. Também poderão ser convidados espetáculos para realizar apresentações em bairros da cidade (teatro de rua ou espaços alternativos) com o objetivo levar a arte teatral até populações que não frequentam os espaços tradicionalmente utilizados. Estas apresentações também servirão como forma de divulgação de toda a programação do Festival. Caberá a Comissão Organizadora receber as indicações e selecionar os espetáculos convidados.

Art. 7º - Deverão ser realizadas oficinas durante o período de realização do Festival, com o objetivo de ampliar as experiências e vivências através do intercâmbio entre os grupos e capacitar os participantes na busca por novas linguagens e técnicas teatrais. Estas atividades estão abertas à participação de qualquer interessado, independentemente de ser integrante de grupo ou companhia de teatro, resguardados os limites estabelecidos pelo número de vagas disponíveis e capacidade do local de realização.

Parágrafo 1º - Serão conferidos certificados aos participantes das oficinas. Art. 8º - Ao se inscreverem os grupos deverão propor o desenvolvimento de atividades artístico-culturais, tais como: performances, intervenções, esquetes, lançamento de livros, exposições, debates, exibição de vídeos, e outras. Essas atividades poderão ser incluídas pela Comissão Organizadora na programação do Festival.

DEBATES:

Art. 9º - O Festival terá uma Comissão Debatedora formada por profissionais das Artes Cênicas que entre suas funções está a de promover - ao final das apresentações de espetáculos da Mostra Oficial - uma discussão reflexiva em torno da obra de arte apresentada.

Parágrafo 1º - As discussões com os grupos serão feitas sempre após a apresentação de cada espetáculo, serão abertas a participação do público e mediadas por representantes da Comissão Organizadora.

Parágrafo 2º - A Comissão Debatedora também será responsável por fazer uma análise crítica por escrito aos grupos. As críticas feitas por esses profissionais poderão, ou não, ser publicadas em jornais locais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Art. 10º - Imediatamente após as apresentações os grupos deverão retirar o cenário do espetáculo e, se necessário, providenciar a limpeza do espaço.

Art. 11º - Todo material cênico (cenários, figurinos, adereços) e pessoal técnico (contra-regra, operadores de som e/ou luz) são de inteira responsabilidade dos grupos, incluindo transporte e manuseio.

Art. 12º - A remessa de inscrição para o 6º FENITEPIRA atesta a aceitação e a concordância aos termos deste regulamento.

Art. 13º - A Comissão Organizadora não se obriga a divulgar os critérios da Comissão de Seleção.

Art. 14º - O não cumprimento deste regulamento ou a ausência do grupo para sua apresentação acarretará no impedimento de participação nas próximas duas edições deste Festival.

Art. 15º - Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora do 6º FENITEPIRA.

FICHA DE INSCRIÇÃO

() Seletiva Nacional () Seletiva Municipal

DADOS DO GRUPO:

GRUPO /CIA./PRODUTORA:
END.:
BAIRRO: CEP:
CIDADE: UF:
FONE: () CELULAR: ()
E-MAIL:
RESPONSÁVEL: FUNÇÃO:

DADOS DO ESPETÁCULO:

TÍTULO DA PEÇA:
CATEGORIA: () adulto
() criança e adolescente
() Rua/espaço livre
CLASSIFICAÇÃO: [] 12 anos [] 14 anos [] 16 anos [] 18 anos
DRAMATURGIA:
ADAPTAÇÃO:
SINOPSE:

ELENCO (por ordem de entrada em cena)

Table with 2 columns: Intérprete, Personagem(ns)

DIREÇÃO/ENCENAÇÃO:
PROJETO SONORO:
PROJETO DE ILUMINAÇÃO:
PROJETO DE INDUMENTÁRIA:
PROJETO DE CENOGRAFICO:
MAQUIAGEM:
ADEREÇOS:
PRODUÇÃO:

OUTROS:

MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS CÊNICOS (responsabilidade do grupo):

Somente para os Grupos de Piracicaba:
Deseja concorrer à vaga para a Mostra Oficial do 6º Fentepeira?
() Sim ou () Não

DADOS PARA PAGAMENTO DA AJUDA DE CUSTO

1ª opção - Pessoa Física
NOME:
END.:
BAIRRO: CEP:
CIDADE: UF:
FONE: () CELULAR: ()
E-MAIL:
RG: CPF: PIS ou INSS:
BANCO: AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:

2ª opção - Pessoa Jurídica
EMPRESA:
END.:
BAIRRO: CEP:
CIDADE: UF:
FONE: () ()
E-MAIL:
CNPJ: INSCRIÇÃO:
BANCO: AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:

Local e Data:
Assinatura do Responsável

SEMAD

Continuação

COMUNICADO

Leilão nº 06/2011
Alienação de bens inservíveis (carcaças de pneus usados)

Comunicamos que alteramos o item 5.5.1 de referido edital, conforme segue:

5.5.1. O ARREMATANTE deverá recolher 10% (dez por cento) do valor total arrematado, à vista, mediante guia de recolhimento oficial, logo após a assinatura da respectiva ata, ficando o ARREMATANTE obrigado ao pagamento do restante logo após a contagem dos bens, mediante guia de recolhimento oficial a ser fornecida pelo Departamento de Administração Financeira e recolhida no Banco Santander - Posto Prefeitura.

Comunicamos fica mantida a data de abertura de referido leilão para o dia 28/07/2011, às 14h00.

Piracicaba, 19 de julho de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PROCURADORIA GERAL

Contratada: CARBOFIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP. (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 40.159/2011.
Licitação: Tomada de Preços nº 21/2011.
Objeto: aquisição de reservatórios vertical estacionário em PRFV, com capacidade de 30.000 litros, para água potável.
Valor: R\$ 214.011,00 (duzentos e quatorze mil e onze reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 28/06/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2011
Aquisição de peças para conserto de processadoras de RX

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE(S)
Medmaq Com. Peç. Ap. Elet. Méd. Hosp. Ltda 01

Piracicaba, 13 de julho de 2011.

Dr. Fernando Ernesto Cárdenas
Secretário Municipal de Saúde

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

NOTIFICAÇÃO N.º 23/01/2011
PREGÃO N.º 36/2011 - PROCESSO N.º 501/2011
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 938/2011

Por solicitação da unidade gestora, notificamos a empresa ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO - ME., sediada na Quadra 912, Sul Alameda 03, QI-C Lote 09, n.º 04, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas, estado de Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.602.194/0002-37, na pessoa do representante legal, o descumprimento do ajuste decorrente da contratação em epígrafe que tem como objeto o fornecimento de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado para a Divisão de Recursos Humanos.

Em requerimento enviado em 28/04/2011, às fls.111, a contratada solicitou a substituição da marca e do modelo (item 3), o qual foi indeferido conforme Parecer Jurídico 057/2011 (fls. 113/115) e comunicado à empresa em 11/05/2011 (fls. 124).

A unidade gestora, em 31/05/2011, através de fax (fls. 140), e novamente, em 07/06/2011, através de e-mail (fls. 152) solicitou, dessa contratada, informações sobre o cumprimento da obrigação. Até o presente momento, quedou-se inerte.

Ante o exposto, fica fixado o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para que essa contratada adote as devidas providências necessárias no sentido de adimplir a obrigação, com relação ao item 3, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no edital, bem como a penalidade de ADVERTÊNCIA.

O não cumprimento ou cumprimento irregular da presente notificação ensejará a rescisão do ajuste e a aplicação das penalidades previstas no item 16 do edital, bem como a adoção de medidas judiciais para defesa dos interesses da Autarquia.

Ainda, o prazo para entrega do objeto relativo ao item 2 se deu somente no dia 20/05/2011, portanto, com atraso de 05 (cinco) dias.

Assim, pela configurada inadimplência (item 2), será aplicada multa de mora no valor de R\$ 49,82 (quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme cláusula 16.3.5. do edital. A multa pela inexecução parcial do ajuste ou pela mora (item 3), corresponde a R\$ 336,70 (trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos), nos termos da cláusula 16.3.4 ou 16.3.5 no edital, respectivamente, totalizando R\$ 386,52 (trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

O montante apurado será deduzido dos eventuais créditos devidos pela Administração ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Diante do acima exposto, fica a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

NOTIFICAÇÃO N.º 24/01/2011
PREGÃO N.º 194/2010 – PROCESSO N.º 3239/2010
CONTRATO N.º 012/2011

Por solicitação do gestor do contrato, notificamos a empresa VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., sediada na Av. Senador Onofre Quinam, n.º 763 – Sala 10, Bairro Cascata, na cidade de Paulínia, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.906.304/0001-00, na pessoa do representante legal, o descumprimento do ajuste decorrente da licitação em epígrafe que tem como objeto o fornecimento de álcool etílico hidratado combustível (AEHC).
Conforme cláusula 2.5. do contrato, a entrega deveria se dar em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento do pedido de fornecimento por e-mail ou fax, o qual se deu em 27/06/2011.
A unidade gestora, em 29/06/2011 através de e-mail, reiterou o pedido para a entrega do combustível, contudo, não obteve sucesso. No dia 01/07/2011, em resposta à nova notificação da unidade gestora, essa contratada se comprometeu a entregar o combustível no dia 04/07/2011. Todavia, em 13/07/2011, através de contato telefônico, o Sr. Tiago de Castro informou que não iriam realizar a entrega, pois haviam pleiteado a rescisão contratual em 11/07/2011.
Ante o exposto, fica fixado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para que essa contratada adote as devidas providências necessárias no sentido de adimplir a obrigação, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no contrato, bem como a penalidade de ADVERTÊNCIA. O não cumprimento ou cumprimento irregular da presente notificação ensejará a rescisão do ajuste e a aplicação das penalidades previstas na cláusula 12 do contrato, bem como a adoção de medidas judiciais para defesa dos interesses da Autarquia.
Diante do acima exposto fica, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.
Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 897, de 22 de outubro de 2.009; homologa o procedimento e ratifica o parecer apresentado neste processo 128/2011. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais

Piracicaba, 08 de julho de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO N.º 101/2011 - PROCESSO N.º 1489/2011

Convocamos a empresa S2IT SOLUTIONS CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.654.734/0001-45, na pessoa com poderes para representa-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS ORACLE, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.
O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 19 e 20 de julho de 2011, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, n.º 2200, Piracicaba/SP.
Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 10 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO N.º 90/2011 - PROCESSO N.º 1177/2011

Convocamos a empresa STRATEGIC SECURITY – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.335.887/0001-20, na pessoa com poderes para representa-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERACIONALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS EM IMÓVEIS DO SEMAE, COM EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS DESIGNADOS, PARA UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.
O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 20 e 26 de julho de 2011, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, n.º 2200, Piracicaba/SP.
Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

CONTRATO N.º 75/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2011 - PROCESSO N.º 1616/2011

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Proprietária: Marylene Delavechia Vetor
Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Ângelo Furlan nº 80, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Piracicaba/SP, onde abrigará o POLO SANTA TEREZINHA.
Valor total: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
Valor mensal: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).
Dotação 27 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323160.1712300052.254, do exercício de 2011.
Empenho n.º 1554/21011.
Assinatura: 07/07/2011.

CONCLUSÃO – PROCESSO N.º 1112/2011

Lucia A. S. Delazaro, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 896 de 22 de outubro de 2009, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do Processo Sindicante sob n.º 1112/2011, instaurado para *apurar responsabilidades sobre ordem de serviço não concluída*, a Comissão concluiu por unanimidade pelo **arquivamento** do presente processo vez que não ficou identificado um único culpado pelo atraso na execução da ordem de serviço. A Comissão sugere que algumas providências sejam tomadas nos vários departamentos envolvidos, ara que os serviços sejam realizados dentro de um padrão de procedimento mais eficiente e coordenado.

Piracicaba, 14 de julho de 2.011

Lucia A. S. Delazaro
Presidente da Comissão

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA No. 62, DE 18 DE JULHO DE 2011.
(Dispõe sobre exoneração de funcionária ocupante de cargo de provimento em Comissão).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, **ANTONIA BENTO FISCHER**, exonerada do cargo de Secretária Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria no. 36, de 01 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 18 de julho de 2011.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 18 de julho de 2011.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

PORTARIA No. 63, DE 19 DE JULHO DE 2011.
(Dispõe sobre nomeação de funcionária ocupante de cargo de provimento em Comissão).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeada, **ANTONIA BENTO FISCHER**, para exercer em Comissão, o cargo de Assessora Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 5-G, criado pela Lei no. 5.838, de 02 de outubro de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 28 de dezembro de 2006, Lei no. 5.965, de 27 de abril de 2007 e Lei no. 6.706 de 13 de abril de 2010.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 19 de julho de 2011.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 19 de julho de 2011.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro -

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público, para conhecimento que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou Contrato, conforme resumo a seguir:

CONTRATADO: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. – TELESP.
OBJETO: Contratação de Link com a Internet – 10 mbytes.
PRAZO: 12 (doze) meses; a contar da data da ordem de serviço.
VALOR TOTAL: R\$ 79.999,80 (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
PROCESSO: n.º004/2011
CARTA CONVITE: nº 001/2011
CONTRATO: n.º003/2011

Piracicaba, 18 de julho de 2011.

ANTONIO CARLOS COPATTO
DIRETOR EXECUTIVO

LICENÇAS

SERRALHERIA BRANDIN & BRANDINE LTDA. ME., TORNE-SE PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO SEDEMA (SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PIRACICABA) A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, PORTÕES MANUAL E ELETRONICOS, GRADES, VITROS, PORTAS E OUTROS ARTIGOS DE SERRALHERIA EM FERRO E ALUMINIO, LOCALIZADA A AV. RAPOSO TAVARES 2002 – MATÃO – CEP 13401-457 – PIRACICABA-SP

CENTRO COMUNITÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM COSTA RICA E BELVEDERE, vem, através do presente edital, convocar os associados para participar e deliberar na Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de julho de 2011, as 09 horas em primeira convocação e às 09:30 horas em segunda convocação, com o número de associados presentes, à Rua Vaticano, 120, Jardim Costa Rica, nesta Cidade. A assembleia ora convocada deliberará sobre a seguinte pauta do dia:

- Eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, em consonância com o novo Estatuto Social.
- O mandato do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, acompanhará o mandato da diretoria do Centro Comunitário, com vencimento na mesma data. A posse dos membros eleitos se dará imediatamente após o término das eleições.
- Outros assuntos de interesse da comunidade e do Centro Comunitário.

A inscrição de chapas, que desejarem concorrer ao pleito será aceita, a partir desta data e até o dia 29 de Julho de 2011, sempre no período das 19 às 21 horas, na sede da entidade, devendo os interessados formalizar sua participação através de ofício endereçado à entidade, constando o nome e cargo dos membros da chapa que deseja concorrer.

Piracicaba, 15 de Julho de 2011.

Antonia Viola Aguiar
Antonia Viola Aguiar
- Presidente -

Luiz Dorotéia Aguiar
Luiz Dorotéia Aguiar
1º Tesoureiro

Hulda Vieira de Freitas
Hulda Vieira de Freitas
2ª Secretária

DIÁRIO OFICIAL 

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br